

Conselhos estaduais de educação e políticas de avaliação e regulação da educação superior: Produção de conhecimento em artigos científicos (1999-2022)

 **Brandalise, Mary Ângela Teixeira**

 **Silva, Nadja Fonsêca da**

 **Santana, Fabíola de Jesus Soares**

Conselhos estaduais de educação e políticas de avaliação e regulação da educação superior: Produção de conhecimento em artigos científicos (1999-2022)

Revista Tempos e Espaços em Educação, vol. 16, núm. 35, e18809, 2023

Universidade Federal de Sergipe

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=570274334015>

DOI: <https://doi.org/10.20952/revtee.v16i35.18809>

Revista Tempos e Espaços em Educação 2023



Esta obra está bajo una Licencia Creative Commons Atribución 4.0 Internacional.

Artigos

Conselhos estaduais de educação e políticas de avaliação e regulação da educação superior: Produção de conhecimento em artigos científicos (1999-2022)

State councils of education and evaluation and regulation policies of higher education: Knowledge production in scientific papers (1999-2022)

Consejos estatales de educación y políticas de evaluación y regulación de la educación superior: Producción de conocimiento en artículos científicos (1999-2022)

Mary Ângela Teixeira Brandalise¹
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil
marybrandalise@uol.com.br

 <https://orcid.org/0000-0003-3674-5314>

Nadja Fonsêca da Silva²
Universidade Estadual do Maranhão, Brasil
 <https://orcid.org/0000-0002-6517-5886>

Fabíola de Jesus Soares Santana²
Universidade Estadual do Maranhão, Brasil
 <https://orcid.org/0000-0002-0708-3449>

Revista Tempos e Espaços em Educação,
vol. 16, núm. 35, e18809, 2023

Universidade Federal de Sergipe

Recepción: 03 Diciembre 2022

Aprobación: 12 Febrero 2023

Publicación: 04 Abril 2023

DOI: <https://doi.org/10.20952/revtee.v16i35.18809>

Resumo: A produção de conhecimento sobre os Conselhos Estaduais de Educação (CEE) e as políticas de avaliação e regulação em periódicos científicos apresentada neste artigo é oriunda da revisão sistemática de literatura realizada pelo grupo de pesquisadores que integram o Projeto de Pesquisa “Atuação dos Conselhos Estaduais de Educação nas Políticas de Avaliação e Regulação da Educação Superior e suas influências modeladoras nas universidades públicas estaduais”, que faz parte da Rede Universitas/BR. Os CEE, no Brasil, são responsáveis pela normatização da avaliação e da regulação das Instituições de Educação Superior no contexto estadual sob sua jurisdição. Este artigo tem por objetivo analisar a produção de conhecimento sobre os CEE e as políticas de avaliação e regulação da Educação Superior publicada em periódicos brasileiros no período de 1999 a 2022. A busca das produções foi realizada nas bases de dados seguintes: Portal de Periódicos da CAPES, *Google Acadêmico*, Educa, DOAJ, SciELO, Educ@/FCC, e a Análise Textual Discursiva foi a metodologia de análise dos dados. Os resultados revelaram: a) a escassez de produções acadêmicas voltadas à atuação dos CEE nas políticas de avaliação e regulação da Educação Superior; b) as trajetórias singulares de cada CEE no atendimento à normatização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior nos Sistemas Estaduais de Ensino; c) a necessidade de superação de posturas ainda conservadoras presentes na composição, na representatividade e na atuação no âmbito dos CEE; d) a exigência de novos estudos e pesquisas que contribuam para avanços na produção de conhecimento sobre essa temática.

Palavras-chave: Conselhos Estaduais de Educação, Educação Superior, Políticas de avaliação e regulação, Revisão sistemática de literatura.

Abstract: The production of knowledge about the State Councils of Education and the evaluation and regulation policies in scientific journals presented in this paper is drawn from the systematic literature review carried out by the group of researchers that integrate the Research Project “Performance of State Councils of Education in the Policies of Evaluation and Regulation of Higher Education and its moderating influences in state public universities”, which is part of the Universitas/Br Network. The State Councils of Education, in Brazil, are responsible for the standardization of the evaluation and regulation of Higher Education Institutions in the state context under their jurisdiction. This paper aims to analyze the production of knowledge about the State Councils of Education and the policies of evaluation and regulation of Higher Education published in Brazilian journals from 1999 to 2022. The search for productions was performed in the following databases: CAPES Portal of Periodicals, Google Academic, Educa, DOAJ, SciELO, Educ@/FCC, and the Textual and Discourse Analysis was the methodology for data analysis. The results revealed: a) the scarcity of academic productions aimed at the performance of the State Councils of Education in the policies of evaluation and regulation of Higher Education; b) the unique trajectories of each Council in the care of the standardization of the National Higher Education Evaluation System for the State Education Systems; c) the need to overcome postures still conservative present in the composition, representativeness and enactment within the State Councils of Education; d) the requirement of new studies and research that contribute to advances in the production of knowledge on this theme.

Keywords: State Councils of Education, Higher Education, Evaluation and regulation policies, Systematic literature review.

Resumen: La producción de conocimiento sobre los Consejos Estatales de Educación (CEE) y las políticas de evaluación y regulación en revistas científicas presentada en este artículo proviene de la revisión sistemática de literatura realizada por el grupo de investigadores que integran el Proyecto de Investigación “Actuación de los Consejos Estatales de Educación en las Políticas de Evaluación y Regulación de la Educación Superior y sus influencias modeladoras en las universidades públicas estatales”, que forma parte de la Red Universitas/Br. Los CEE, en Brasil, son responsables de la normatización de la evaluación y regulación de las Instituciones de Educación Superior en el contexto estatal bajo su jurisdicción. Este artículo tiene como objetivo analizar la producción de conocimiento sobre los CEE y las políticas de evaluación y regulación de la Educación Superior publicada en revistas brasileñas, en el período de 1999 a 2022. La búsqueda de las producciones fue realizada en las bases de datos: Portal de Periódicos da CAPES, *Google Scholar*, Educa, DOAJ, SciELO, Educ@/FCC y *Discursive Textual Analysis* (Análisis Textual Discursiva) fue la metodología de análisis de datos. Los resultados encontrados revelaron: a) la escasez de producciones académicas centradas en el papel de los CEE en las políticas de evaluación y regulación de la Educación Superior; b) las trayectorias singulares de cada CEE en el cumplimiento de la normatización del Sistema Nacional de Evaluación de Educación Superior en los Sistemas Estatales de Enseñanza; c) la necesidad de superación posturas aún conservadoras presentes en la composición, representatividad y actuación en el ámbito de los CEE; d) la exigencia de nuevos estudios e investigaciones que contribuyan a los avances en la producción de conocimiento sobre esa temática.

Palabras clave: Consejos Estatales de Educación, Educación Superior, Políticas de evaluación y regulación, Revisión sistemática de literatura.

INTRODUÇÃO

A criação dos Conselhos Estaduais de Educação (CEE) surgiu de uma proposta de descentralização sobre os sistemas de ensino visando orientar a política educacional dos estados da federação, tendo como tarefa regulamentar, por atos normativos, as bases e as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e a função de ordenar o sistema de ensino nos níveis pertinentes ao Estado (Menezes, 2001).

Os processos de regulação e avaliação das Instituições de Ensino Superior (IES) estaduais, universidades, faculdades e centros de Ensino Superior são normatizados pelos CEE nos quais elas se inserem, considerando as características regionais e a autonomia dos Estados na esfera da Educação Superior que ofertam, enquanto atendem às diretrizes emanadas do Ministério da Educação (MEC) e do CNE, sobretudo quanto aos processos de avaliação e regulação previstos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei N° 10.861, de 14 de abril de 2004.

Os termos de cooperação entre os sistemas federal e estadual definidos no SINAES remetem aos CEE a responsabilidade de definição dos processos de regulação, de supervisão e de avaliação das IES estaduais, em sintonia com a legislação nacional da Educação Superior. Nessa conjuntura, as IES estaduais estão jurisdicionadas tanto às Secretarias Estaduais de Ensino Superior quanto à Secretaria de Educação Superior (SESU), unidade do MEC, responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e de implementação da Política Nacional de Educação Superior. Assim sendo, a partir de 2004, com a instituição do SINAES, os CEE reformularam as políticas de avaliação e regulação da Educação Superior Estadual para se adequarem à legislação federal.

Este artigo tem por objetivo analisar a produção acadêmica brasileira, na forma de artigos científicos, sobre a atuação dos CEE quanto aos processos de avaliação e regulação da Educação Superior de universidades públicas estaduais de diferentes regiões/estados brasileiros, com enfoque no *modus faciendi* e *operandi* e nas lacunas existentes. A questão norteadora é: Qual é a produção de conhecimento sobre os CEE e as políticas de avaliação e regulação da Educação Superior publicada em periódicos brasileiros no período de 1999 a 2022?

Considera-se que, para compreender a abordagem tratada nos artigos que compõem essa revisão sistemática de literatura, é relevante contextualizar as principais funções e atribuições de um Conselho de Educação. Segundo Cury (2006, p.41):

Um Conselho de Educação é, antes de tudo, um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania. (...). A educação escolar regular, distinta da educação livre, é regular porque está sub lege e seus certificados e diplomas possuem validade oficial.

A explicação de Cury (2006) permite compreender o papel dos Conselhos de Educação tanto no âmbito nacional quanto estadual e municipal. Inicialmente, o autor destaca o caráter público do órgão, quer dizer, está voltado a garantir o interesse público, que, no caso, é o direito à educação. Depois esclarece que a educação “regular” precisa ser certificada e validada, deixando clara a função normativa dos Conselhos de Educação. Tal função realiza-se pela interpretação cuidadosa da legislação por parte dos conselheiros que compõem esse órgão colegiado. A função normativa concretiza-se por meio de deliberações, pareceres e resoluções emitidas pelos Conselhos. Além da função normativa, os Conselhos de Educação também contemplam as funções consultiva e de assessoramento.

Ao considerar a função normativa, Cury (2006, p.48) esclarece que a “regulamentação se restringe à explicitação de procedimentos e critérios de execução, em uma certa margem de discricionariedade, o que não exclui a possibilidade de definição de obrigações de fazer e não fazer, desde que tal atribuição exsurja da lei”. Assim, os atos administrativos regulatórios emanados dos Conselhos de Educação são elaborados para fiel execução da Lei, não podendo extrapolá-la.

Quanto aos CEE, eles foram instituídos no Brasil pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que, em seu Art. 10, definiu:

Os Conselhos Estaduais de Educação organizados pelas leis estaduais, que se constituíram como membros nomeados pela autoridade competente, incluindo representantes dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, de notório saber e experiência, em matéria de educação, exercerão as atribuições que esta lei lhes consigna.

Aos CEE foram atribuídas, à época, competências similares às do Conselho Federal de Educação, em relação ao sistema estadual de ensino, como elaborar leis de ensino, autorizar funcionamento de escolas, fixar normas, definir currículos, fazer inspeção nos estabelecimentos, entre outros.

No que diz respeito à Educação Superior, os CEE procedem à avaliação, a regulação e a supervisão das IES das redes estadual e municipal a eles jurisdicionadas, atualmente vinculadas aos processos de avaliação definidos pelo SINAES. É válido ressaltar que, em relação à regulação da Educação Superior,

é preciso fazer distinção entre o sistema federal de educação, que abrange instituições e cursos de instituições federais e privadas, e os sistemas estaduais e municipais, que, de acordo com a LDB de 1996, são ambos regulamentados através de seus respectivos Conselhos Estaduais de Educação (Verhine, 2015, p. 608).

Neste estudo, trazemos a análise da produção acadêmica no formato de artigos científicos publicados em periódicos brasileiros, em que a atuação dos CEE sobre os processos de avaliação e regulação da Educação Superior foi objeto de estudo e de análise.

O artigo, além desta introdução e das considerações finais, está estruturado em três seções: a primeira apresenta o percurso

metodológico; a segunda discorre sobre o procedimento adotado para o mapeamento dos artigos que compõem o *corpus* documental; e a terceira aborda a discussão e a análise dos artigos que integram essa revisão de literatura.

METODOLOGIA

O percurso metodológico que originou este artigo se pautou na abordagem qualitativa e na revisão sistemática de literatura da produção acadêmica brasileira em artigos científicos. Destaca-se que em um “estudo qualitativo a busca por dados na investigação leva o pesquisador a percorrer caminhos diversos, isto é, utiliza uma variedade de procedimentos e instrumentos de constituição e análise de dados” (Kripka et al., 2015, p. 57). Desse modo, “a pesquisa qualitativa é aquela que trabalha predominantemente com dados qualitativos, isto é, a informação coletada pelo pesquisador não é expressa em números, ou então os números e as conclusões neles baseadas representam um papel menor na análise” (Dalfovo, Lana, & Silveira, 2008, p.9).

Compreende-se que, em uma abordagem qualitativa, a revisão de literatura visa identificar as dimensões e os aspectos que vêm sendo priorizados nos estudos e quais não foram suficientemente explorados, em qual período e espaços eles ocorrem com mais frequência e onde estão disponibilizados (Ferreira, 2002).

Há dois tipos de revisão de literatura, segundo Galvão e Ricarte (2019): a revisão por conveniência e a revisão sistemática. Na primeira, realiza-se a discussão de um conjunto de trabalhos que contribuem para a temática de uma pesquisa, sem delimitar critérios além do tema e do recorte temporal. Em contrapartida, na revisão sistemática de literatura, o pesquisador dispõe de protocolos específicos e critérios para lidar com o *corpus* documental. Nesse formato, são explicitadas as bases e os dados bibliográficos consultados, os critérios de inclusão e exclusão, e o processo de análise que será empregado.

Nessa abordagem, os pesquisadores, ao fazer uma revisão sistemática de literatura, buscam rever caminhos percorridos, “portanto possíveis de serem mais uma vez visitados por novas pesquisas, de modo a favorecer a sistematização, a organização e o acesso às produções científicas e à democratização do conhecimento” (Silva, Souza, & Vasconcellos, 2020, p.2).

Os protocolos específicos para cumprir os objetivos desta revisão sistemática de literatura foram: explicitar as bases de dados; definir os descritores de busca e o recorte temporal; delimitar os critérios de inclusão e exclusão; descrever os dados das produções mapeadas; agrupar as pesquisas por temáticas; e analisar o *corpus* textual dos resumos dos artigos científicos selecionados.

A metodologia definida para análise dos resumos dos artigos selecionados foi a Análise Textual Discursiva (ATD), sendo “uma metodologia de análise de informações de natureza qualitativa com a finalidade de produzir novas compreensões sobre os fenômenos e

discursos” (Moraes & Galiazzi, 2016, p.13). Os autores explicam que “a análise textual discursiva é uma abordagem de análise de dados que transita entre duas formas consagradas de análise na pesquisa qualitativa que são a análise de conteúdo e a análise de discurso” (p. 118).

A primeira etapa de análise da ATD consiste na leitura cuidadosa dos dados produzidos, para, na sequência, proceder à desmontagem do texto. Moraes e Galiazzi (2016) explicam ser necessário “examinar os textos em seus detalhes, fragmentando-os no sentido de produzir unidades constituintes, enunciados referentes aos fenômenos estudados” (p. 33).

Na segunda etapa, inicia-se o processo de desconstrução e de unitarização dos textos. Moraes (2003, p.195) explica que:

A desconstrução e a unitarização do *corpus* consistem num processo de desmontagem ou desintegração dos textos, destacando seus elementos constituintes. Implica colocar o foco nos detalhes e nas partes componentes, um processo de divisão que toda análise implica. Com essa fragmentação ou desconstrução dos textos, pretende-se conseguir perceber o sentido dos textos em diferentes limites de seus pormenores, ainda que se compreenda que um limite final e absoluto nunca é atingido. É o próprio pesquisador que decide em que medida fragmentará seus textos, podendo daí resultar unidades de análise de maior ou menor amplitude.

Após a desconstrução e a unitarização, é o momento de estabelecer relações, no intuito de construir categorias, subcategorias e unidades de análise. Entretanto, para isso, é necessário observar a relação entre os dados coletados, fazendo combinações, agrupamentos, classificações para ser possível defini-las. É nesse ponto que as unidades do corpus semelhantes são reunidas, e, a partir de suas características, o pesquisador pode nomeá-las, constituindo a terceira etapa da ATD.

Com as categorias criadas, o pesquisador busca identificar nos discursos dos participantes suas percepções e faz a interpretação dos dados que foram coletados, construindo uma síntese interpretativa, processo denominado de captação do novo emergente por Moraes e Galiazzi (2016), momento caracterizado como a quarta etapa da ATD. Conforme defendem Moraes e Galiazzi (2016), a ATD é uma metodologia que exige rigor em cada etapa da análise de dados; portanto, é um processo auto-organizado do pesquisador para o alcance dos objetivos da investigação e da validade dos resultados obtidos.

O LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM PERIÓDICOS BRASILEIROS

O mapeamento de artigos publicados em periódicos brasileiros, definido para o período de 1999 a 2022, teve como descritores de busca as palavras: a) Avaliação; b) Regulação do Ensino Superior/Educação Superior; c) Conselho Estadual de Educação/CEE. A busca foi realizada nas bases de dados: Portal de Periódicos da Coordenação

de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Google Acadêmico, Educa, *Directory of Open Access Journals* (DOAJ), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Educ@ - Fundação Carlos Chagas (FCC).

Para inclusão dos artigos, definiram-se como critérios os que apresentavam os descritores “Conselhos Estaduais de Educação” ou “CEE”, nos títulos, nos resumos ou nas palavras-chave, em associação aos descritores “avaliação” e/ou “regulação da Educação Superior”. Os artigos que apresentavam somente os descritores “avaliação” e/ou “regulação da Educação Superior” foram excluídos. Atendendo aos critérios estabelecidos, foram selecionados 13 artigos científicos para compor esta revisão de literatura, que estão listados no Quadro 1, conforme ano de publicação, título, autoria e periódico.

Quadro 1

Relação dos artigos científicos que integram a revisão de literatura sobre os CEE e as políticas de avaliação e regulação da Educação Superior de 1999 a 2022

N. Ano	Título	Autoria	Periódico
1 1999	<i>Ensino Superior e avaliação institucional: um modelo em implantação</i>	Gatti, B. A.	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos
2 2000	<i>Avaliação institucional e acompanhamento de instituições de Ensino Superior</i>	Gatti, B. A.	Estudos em Avaliação Educacional
3 2006	<i>Conselhos de Educação: fundamentos e funções</i>	Cury, C. R. J.	Revista Brasileira de Política e Administração da Educação
4 2017	<i>Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro: heranças, marcos legais e limites políticos de um órgão do Estado</i>	Vasconcelos, M. C. C., Almeida, N. N., & Peixoto, L. F.	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
5 2018	<i>A trajetória histórica do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul: organização, composição e representatividade</i>	Bigarella, N., & Oliveira R. T. C. de.	Revista HISTEDBR On-line
6 2018	<i>Conselhos Estaduais de Educação nos novos Planos Estaduais de Educação</i>	Oliveira, R. de F., Souza, D. B. de, & Câmara, A. P.	Revista Educação e Realidade
7 2018	<i>O regime de colaboração nos processos de avaliação institucional nas universidades estaduais da região Centro-Oeste: regulamentações e desafios</i>	Carvalho, R. R. da S., & Assis, L. M. de.	Revista Avaliação (RAIES)
8 2019	<i>O Conselho Estadual de Educação de São Paulo e a ofensiva à autonomia universitária</i>	Sena, M. D. L. de S., & Resende, F. M. de P.	Revista Humanidades e Inovação
9 2021	<i>Avaliação do Ensino Superior: análise dos cursos avaliados em 2019 na Universidade Estadual da Paraíba</i>	Timbó, B. H. O., & Guerra, M. das G. G. V.	Revista de Gestão e Avaliação Educacional
10 2022	<i>Políticas de avaliação e regulação da Educação Superior para as IES estaduais: interfaces entre os Conselhos Estaduais de Educação e o SINAES</i>	Brandalise, M. Â. T., Borges, R. M., Oliveira, M. E. N., & Silva, N. F. da.	Revista Brasileira de Política e Administração da Educação
11 2022	<i>Conselhos Estaduais de Educação e democracia: entre a história e a produção acadêmica</i>	Jensen, K. C., & Flach, S. de F.	Cadernos de Pesquisa da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
12 2022	<i>Conselho Estadual de Educação: avaliação e regulação do Ensino Superior no Paraná</i>	Martins, C. B., Kailer, E. Z., & Goes, G. T.	Cadernos de Pesquisa da UFMA
13 2022	<i>O uso dos resultados da avaliação dos cursos de graduação pela UEMA a partir da regulação CEE</i>	Santana, F. de J. S., & Silva, N. F. dá.	Cadernos de Pesquisa da UFMA

Fonte: Elaborado pelas autoras.

No Gráfico 1 a seguir, está representada a distribuição dos artigos no período analisado, de 1999 a 2022.

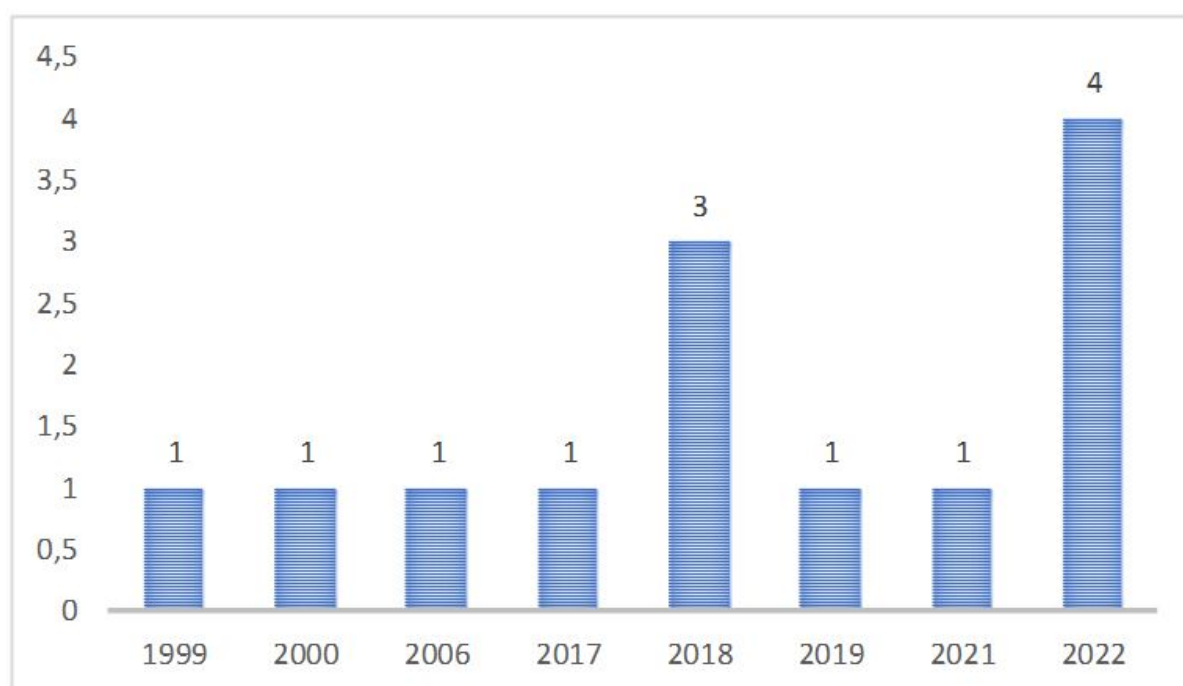


Gráfico 1

Artigos científicos sobre CEE e as políticas de avaliação e regulação da Educação Superior publicados no período de 1999 a 2022

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A quantidade de artigos científicos encontrados revela a escassez de produções acadêmicas referente à temática, bem como um vácuo das publicações entre 2007 e 2016. Das 13 produções inventariadas, dez (77%) foram publicadas nos últimos cinco anos (2017 – 2022), resultados que indicam que as pesquisas sobre a atuação dos CEE nos processos de avaliação e regulação da Educação Superior se expandiram mais recentemente.

ANÁLISE TEXTUAL DISCURSIVA DO CORPUS DOCUMENTAL

Na análise dos 13 artigos científicos que integram esta revisão de literatura, após as etapas de leitura e de unitarização dos textos, a terceira etapa constitui-se no agrupamento dos artigos científicos, conforme a temática abordada, procedimentos que originaram quatro categorias de análise:

- CEE – Interfaces com aspectos normativos e históricos (três artigos).
- CEE – Interfaces com avaliação institucional de IES (três artigos).

- CEE – Interfaces com avaliação de cursos de graduação (dois artigos).
- CEE – Interfaces com estudos de unidades federativas (cinco artigos).

Na sequência, é apresentada a análise dos artigos que integram cada uma das categorias elencadas.

CEE – interfaces com aspectos normativos e históricos

A categoria “CEE – Interfaces com aspectos normativos e históricos” é formada por três artigos: Cury (2006), Oliveira, Souza e Câmara (2018) e Jensen e Flach (2022).

O primeiro deles, intitulado “Conselhos de Educação: fundamentos e funções”, de Cury (2006), é um ensaio teórico que objetivou descrever e analisar as funções e os respectivos fundamentos dos Conselhos de Educação no Brasil, a partir de sua evolução histórica e de seu ordenamento jurídico, explicitando conceitos e normativas inerentes à legislação educacional a partir da LDB – Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Há destaque no texto sobre as funções dos conselheiros e sobre os pareceres e as resoluções como atos normativos com força de lei, quando devidamente apoiados em provisão legal. O autor destaca que, para um conselheiro, a educação escolar é “Um grão precioso que devia ser cultivado com o cuidado merecido para o que o chão deste plantio seja a escola. A ela todo e qualquer brasileiro deve ter acesso, aí permanecer e obter um ensino de qualidade sem qualquer modalidade de privilégio ou discriminação” (Cury, 2006, p.66).

O artigo “Conselhos Estaduais de Educação nos Novos Planos Estaduais de Educação”, de Oliveira, Souza e Câmara (2018), analisa o papel que os CEE eventualmente assumem nos Planos Estaduais de Educação relacionados ao Plano Nacional de Educação (PNE), de 2014 a 2024, em relação à gestão estadual dos seus sistemas de ensino. A metodologia utilizada é de caráter exploratório e descritivo. Os autores apontam que os Conselhos não têm sido tratados como locais privilegiados para coordenação e/ou construção dos Planos Estaduais de Educação e concluem que os CEE “apresentam, desde a sua criação, trajetória histórica declinante, cujos reflexos se fazem observar nesses planos: na ausência de protagonismo relativo à sua elaboração, no esvaziamento das competências como órgãos dos Sistemas Estaduais de Ensino” (Oliveira, Souza, & Câmara 2018, p.669).

O artigo de Jensen e Flach (2022), “Conselhos Estaduais de Educação e Democracia: entre a história e a produção acadêmica”, tece considerações sobre como os Conselhos de Educação se constituíram no Brasil em comparação com a produção acadêmica sobre a temática. Há destaque no texto para o surgimento e o

desenvolvimento dos CEE no Brasil. Além disso, aponta-se que, apesar da carência de pesquisas sobre os CEE observada na produção científica analisada, constituída por 16 trabalhos publicados no período de 1991 a 2018, foi possível constatar que:

A função deliberativa é comumente dependente dos interesses de setores sociais privilegiados. A função representativa deixa a desejar, pois os representantes da sociedade política têm muito mais assentos. O excesso da função normativa esvazia o sentido do órgão na qualidade de uma instância colegiada. Sua natureza pode ser considerada muito mais técnico-burocrática do que orgânica em relação às demais instâncias na organização da educação estadual. No que diz respeito à composição e à escolha dos conselheiros, a literatura acadêmica aponta para a significativa intervenção do Poder Executivo na figura dos governadores dos estados e as manobras para a manutenção na recondução dos conselheiros que engessam a diversidade e o debate, privilegiando posturas conciliadoras e pouco expressivas (Jensen & Flach, 2022, p.367).

Os artigos aqui analisados têm como foco a história, o conceito e a normatização dos CEE no Brasil, além de revelar que eles têm pouco protagonismo como órgão colegiado dos Sistemas Estaduais de Ensino, cuja função é assegurar a qualidade da educação nas instituições de ensino que estão sob sua jurisdição. Além disso, revelam posturas conservadoras quanto à escolha dos conselheiros, que, em geral, são indicados pelos governadores dos estados, e a pouca representação da sociedade civil nas composições de suas Câmaras e de seu Conselho Pleno.

CEE – interfaces com avaliação institucional de IES

Integram esta categoria três artigos que têm como foco a avaliação de IES jurisdicionadas aos CEE: Gatti (1999, 2000) e Brandalise, Borges, Oliveira, & Silva (2022).

Os artigos de Gatti (1999, 2000) tem como foco a avaliação externa de IES. As ações realizadas pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP), no acompanhamento e na avaliação das instituições de ensino sob sua jurisdição são apresentadas por Gatti (1999, 2000). Destacam-se, nos dois artigos, as bases sobre as quais foram construídos os processos de avaliação à época, considerando a avaliação como um processo que requer conhecimento técnico e ética por parte dos envolvidos. “Os processos avaliativos são processos que implicam, necessariamente, julgamento de valor e é preciso que se tenha consciência ética em relação aos objetivos, finalidades, procedimentos empregados, ações decorrentes e seus consequentes” (Gatti, 2000, p.94). Dentre os objetivos propostos para a avaliação institucional das IES definida pelo CEE/SP, os artigos destacaram: a) explicitar o papel social das instituições e ampliar a qualidade do ensino; b) impulsionar a autocrítica e a autoavaliação das IES; c) contribuir para o processo de autorização, de credenciamento e de reconhecimento de cursos e instituições. Fica clara a relação entre as ações do CEE/SP e os processos avaliativos e regulatórios desenvolvidos antes da implantação do SINAES. Ambos os artigos descrevem as ações desenvolvidas no âmbito do CEE/SP na

avaliação das IES estaduais e municipais. Embora realizados antes da criação do SINAES, esses artigos permitem identificar as normativas de avaliação para as IES paulistas para aquele contexto histórico.

O artigo “Políticas de avaliação e regulação da educação superior para as IES estaduais: interfaces entre os conselhos estaduais de educação e o SINAES”, de Brandalise et al. (2022), apresenta os resultados de uma análise que objetivou analisar o processo de normatização das políticas de avaliação e regulação da Educação Superior das IES no âmbito dos CEE, em interface com a política nacional de avaliação da Educação Superior definida pelo SINAES. Os autores consideram a relevância das IES estaduais “para o desenvolvimento regional e de suas particularidades, quanto à forma como se organizam, em relação à legislação nacional e estadual do Ensino Superior que ofertam e ao papel atribuído aos CEE nos processos avaliativos e regulatórios da Educação Superior” (Brandalise et al., 2022, p.2).

No estudo, foram mapeados e analisados os documentos disponíveis para acesso *on-line*, referentes à avaliação e à regulação, emitidos pelos CEE nas últimas duas décadas, dos estados de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, do Pará, do Paraná, do Piauí, de São Paulo e do Tocantins, os quais constituíram a amostra de CEE representativos das regiões brasileiras. O artigo aponta que foi possível constatar na legislação analisada que os CEE incorporaram gradativamente as diretrizes do SINAES, no âmbito dos sistemas de ensino estaduais. Entretanto, devido à autonomia de cada um deles, ao recontextualizarem a política nacional de avaliação, estabeleceram procedimentos específicos para atendimento às especificidades locais e regionais de cada estado, revelando que, nos contextos da Educação Superior dos estados brasileiros, há ações próprias nos processos avaliativos e regulatórios.

A análise dos artigos desta categoria revelaram, por um lado, o caso específico do CEE/SP para normatizar os processos de avaliação institucional das IES no final da década de 1990, início dos anos 2000, explicitado por Gatti (1999, 2000); por outro lado, o artigo de Brandalise et al. (2022) traçou o processo de normatização de CEE de estados brasileiros, após a promulgação da Lei Nº 10.861/2004, que instituiu o SINAES, sobre os processos avaliativos e regulatórios, os quais contemplam a avaliação institucional externa, a autoavaliação institucional, a avaliação de cursos de graduação, o credenciamento e o reconhecimento de IES, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

CEE – interfaces com avaliação de cursos de graduação

No que se refere à categoria “CEE – Interfaces com avaliação de cursos de graduação”, foram localizados dois artigos, sendo um de 2021 e outro de 2022.

O artigo intitulado “Avaliação do Ensino Superior: análise dos cursos avaliados em 2019 na Universidade Estadual da Paraíba”, de

Timbó e Guerra (2021), apresenta os resultados da pesquisa cujo objetivo foi analisar o processo de avaliação dos cursos de graduação presencial na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Foram analisados os relatórios elaborados pelas comissões de verificação in loco designadas por intermédio do Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE/PB). A análise *Swot* foi adotada como recurso para contribuir na identificação das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que impactaram, de forma positiva e negativa, a qualidade do processo avaliativo dos cursos de graduação presencial da UEPB. Nessa perspectiva, foi demonstrado um bom desempenho dos cursos avaliados nas dimensões de “organização didático-pedagógica” e de “corpo docente e tutorial”. Entretanto, a dimensão de infraestrutura mostrou-se ser uma fraqueza apresentada pelos cursos e pela UEPB em termos gerais. Constatou-se, ainda, que em relação aos cursos de graduação presencial, embora tenham tido uma avaliação favorável por parte das comissões de verificação *in loco*, é necessário criar mecanismos permanentes de autoavaliação e de atualização dos projetos pedagógicos de cursos.

Já o artigo intitulado “O uso dos resultados da avaliação dos cursos de graduação pela UEMA a partir da regulação CEE”, de autoria de Santana e Silva (2022), analisou o uso dos resultados da avaliação dos cursos de graduação pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), a partir da regulação do Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA). Para a realização do estudo, estabeleceu-se a questão norteadora: Quais ações são desenvolvidas pelos diretores de curso de graduação a partir dos resultados das avaliações do CEE/MA? Como percurso metodológico, utilizou-se a abordagem qualitativa, do tipo estudo de caso; a revisão de literatura; a análise de fontes documentais e legais do CEE; mapeamento do estado de conhecimento com estudos provenientes de normativas que tratam do papel e das atribuições dos CEE atinentes às políticas de regulação e avaliação da Educação Superior. Os resultados revelam que a UEMA tem desenvolvido ações a partir dos resultados dos relatórios de avaliação interna e externa, como Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), CEE, Comissão Própria de Avaliação (CPA), Avaliação dos Cursos de Graduação (AVALGRAD). Considerou-se que se faz necessária uma ampla discussão com os gestores da UEMA (Reitoria, Pró-Reitorias, Direções de Centro, Direções de Curso, Chefes de Departamentos, Colegiados de Curso, Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e CPA) sobre a concepção de qualidade de ensino e de avaliação emancipatória, de modo a romper com a cultura do controle, da eficiência e da eficácia exigida pelo mercado, bem como analisar criticamente as políticas de regulação e avaliação, na perspectiva da (re)construção democrática da autonomia universitária com compromissos voltados à qualidade social.

Em ambos os artigos, verificou-se que, com a implantação dos SINAES em 2004, se intensificou, nas IES, o processo de autoavaliação e de planejamento pelos gestores institucionais, no

sentido de avaliar as ações desenvolvidas a partir das três dimensões: organização didático-pedagógica, corpo docente e tutores e infraestrutura e seus respectivos 68 indicadores de qualidade padronizados pelo MEC/INEP e reproduzidos pelas IES.

CEE – interfaces com estudos de unidades federativas

No que se refere à categoria “CEE – Interfaces com estudos de unidades federativas”, foram localizados cinco artigos, sendo um publicado em 2017, dois em 2018, um em 2019 e um em 2022.

Em 2017, foi publicado o artigo intitulado “Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro: heranças, marcos legais e limites políticos de um órgão do Estado”, de Vasconcelos, Almeida e Peixoto (2017), que buscaram analisar a trajetória do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE/RJ), particularmente as “heranças” e as influências dos colegiados que o originaram, e os marcos legais que tiveram maior impacto sobre sua história, em uma demarcação temporal que vai desde o primeiro ordenamento jurídico de sua criação, o Decreto-Lei N° 51, de 3 de abril de 1975, até a Lei N° 6.864, de 15 de agosto de 2014, que o torna órgão de Estado. Em um plano mais específico, evidenciam-se as implicações que as mudanças governamentais produziram no colegiado, protagonizadas pelos atores do contexto político em que o CEE/RJ estava inserido. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e essencialmente documental, que demonstra, com subsídio das fontes, como o CEE/RJ foi marcado pela descontinuidade na política, tendo como consequência que a condição de órgão de Estado seja quase imperceptível no cotidiano e nas proposições do colegiado que, hoje, normatizam a educação fluminense.

Em 2018, o artigo “O regime de colaboração nos processos de avaliação institucional nas universidades estaduais da região Centro-Oeste: regulamentações e desafios”, de Carvalho e Assis (2018), teve por objetivo analisar como o regime de colaboração está expresso nos documentos oficiais dos estados e das universidades estaduais da região Centro-Oeste e as contradições quanto à sua materialidade no processo de avaliação institucional. O regime de colaboração está previsto na Constituição Federal de 1988, na LDB – Lei n° 9.394/1996 – e na Lei N° 10.861/2004 do SINAES. Por meio de uma análise teórica e documental, o estudo buscou “elucidar os desafios desse processo nas universidades estaduais de Goiás (UEG), de Mato Grosso do Sul (Uems) e de Mato Grosso (Unemat)” (Carvalho & Assis, 2018, p. 330). As autoras apresentam uma análise da legislação nacional sobre o regime de colaboração entre os entes federados, em especial nos processos de avaliação, e como os documentos dos estados, que regulamentam os seus sistemas estaduais de Educação Superior e os projetos de avaliação institucional das referidas universidades estaduais, preveem (ou não) o regime de colaboração.

Ainda em 2018, foi publicado o artigo “A trajetória histórica do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul: organização,

composição e representatividade”, produzido por Bigarella e Oliveira (2018). O artigo sobre a trajetória histórica do CEE de Mato Grosso do Sul, oriundo de uma pesquisa documental, abordou a composição, a representatividade, a organização, o funcionamento e as influências nas políticas educacionais para a Educação Básica. Segundo as autoras, a trajetória desse Conselho desde a sua gênese teve uma composição pouco plural, levando-o a assumir a conformação de órgão de governo, uma vez que se mostrou ausente na tomada de decisões a respeito das políticas educacionais. Como resultados da análise, destacou-se a influência político-econômica na execução das funções dos órgãos, a falta de pluralidade em sua representatividade e a falta de alternância dos membros do referido Conselho (Bigarella & Oliveira, 2018).

Em 2019, foi publicado o artigo “O Conselho Estadual de Educação de São Paulo e a ofensiva à autonomia universitária”, de autoria de Sena e Resende (2019), que argumentam sobre a Deliberação CEE n.º 111/2012, que determinou, unilateralmente, reformulações para os cursos de Licenciatura. Essa imposição unilateral motivou os autores a refletir e a dialogar sobre o papel desse órgão no Estado de São Paulo. Nesse sentido, essa pesquisa teve por objetivo geral investigar as determinações do CEE/SP e suas implicações nas universidades paulistas. Com essa investigação, pretendeu-se problematizar a atuação e o funcionamento do CEE/SP e suas atribuições junto ao sistema de ensino estadual. Como instrumentos de coleta de dados, realizou-se uma pesquisa de caráter documental e bibliográfico.

Em 2022, o artigo “Conselho Estadual de Educação: avaliação e regulação do ensino superior no Paraná”, de autoria de Martins, Kailer e Goes (2022, p. 391), ressalta que:

Os processos de regulação e avaliação das Instituições de Ensino Superior estaduais, universidades, faculdades e centros de ensino superior são normatizados pelos conselhos estaduais de educação nos quais eles se inserem, considerando as características regionais e autonomia dos estados na esfera da educação superior que ofertam, ao mesmo tempo em que atendem às diretrizes emanadas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação, sobretudo aos processos de avaliação e regulação previstos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Nesse contexto, essa pesquisa compreenderá o papel do CEE na avaliação e regulação do Ensino Superior no estado do Paraná, em entrevistas semiestruturadas com os representantes do CEE. Considerando o estudo realizado, é possível afirmar que o Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), ao longo do tempo, tem conseguido maior proximidade e diálogo com as instituições, além de apontar direções para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados sem minimizar seu papel na avaliação e regulação do Ensino Superior, na percepção dos conselheiros.

Os artigos desta categoria são resultantes de estudos e de pesquisas de CEE de unidades da federação, quanto à trajetória histórica, à constituição e ao modo operacional de suas funções deliberativas, normativas, consultivas e de orientação da política educacional do

Sistema Estadual de Ensino, bem como das implicações nas IES a eles jurisdicionadas. As produções acadêmicas revelam as diversas temáticas pesquisadas em associação à atuação dos CEE, dentre elas a autonomia universitária, a avaliação e regulação, o regime de colaboração, a qualidade da Educação Superior estadual.

CONCLUSÃO

A revisão sistemática de literatura voltada à produção científica na modalidade de artigos em periódicos brasileiros apresentada neste artigo permite inferir que há uma carência de estudos e de pesquisas sobre a atuação dos CEE e as políticas de avaliação e regulação da Educação Superior, ainda que outras produções acadêmicas os mencionem tangencialmente ao tema do artigo proposto. No período compreendido entre 2007 e 2016, não foram encontradas publicações e, a partir de 2017, é que elas se expandiram, ainda que timidamente.

Dos artigos analisados, aqueles que se voltaram para os CEE e para as interfaces com estudos de estados da federação, do recorte temporal de 1999 a 2022, representaram 38% da revisão sistemática realizada. Eles têm como característica comum estudos de casos específicos sobre a atuação dos estados do Rio de Janeiro, de Goiás, do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, do Paraná e de São Paulo e suas implicações nas arquiteturas acadêmicas das IES a eles jurisdicionadas.

Quanto às pesquisas voltadas para os CEE e as interfaces com as avaliações dos cursos de graduação, os artigos analisados sinalizaram que, com a promulgação do SINAES, as IES estaduais buscaram adequar-se à nova legislação implementando a CPA, a autoavaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação a partir de três dimensões: organização didático-pedagógica, corpo docente e tutorial e infraestrutura, padronizadas pelo MEC/INEP e reproduzidas pelas IES investigadas, revelando a aderência da legislação federal do SINAES pelos CEE.

Em relação à avaliação institucional e à regulação das IES jurisdicionadas aos CEE, destaca-se o panorama apresentado sobre os processos de normatização de oito estados representativos das regiões brasileiras após o SINAES, o que revelou que as trajetórias dos CEE foram diferenciadas conforme o contexto e a singularidade da Educação Superior de cada unidade federativa, considerando que as normativas para os processos avaliativos e regulatórios em legislação própria já existiam no âmbito de cada CEE, como, por exemplo, no caso de CEE/SP.

Os artigos de cunho teórico que abordaram as funções dos CEE, como órgão responsável pela qualidade do ensino ofertado nos estados da federação, trazem contributos para a compreensão dos fundamentos de um Conselho de Educação, explicitando conceitos e normativas inerentes à legislação educacional brasileira. Evidenciam, no entanto, que ainda prevalecem, nos CEE, as ações de cunho mais técnico e burocrático e posturas conservadoras na escolha do presidente e dos conselheiros, bem como na representatividade da sociedade civil.

Consideramos que a revisão sistemática de literatura apresentada neste artigo, além de desvelar a forte lacuna de pesquisas quanto ao papel e à atuação dos CEE nos processos avaliativos e regulatórios das IES estaduais, pode suscitar a proposição de novos estudos e pesquisas que contribuam para a ampliação do debate em relação às políticas de avaliação e regulação da Educação Superior e viabilizem avanços na produção de conhecimento sobre essa temática, bem como na atuação dos CEE em uma perspectiva mais colegiada, participativa e dialógica com as IES.

REFERÊNCIAS

- Bigarella, N., & Oliveira, R. T. C. de. (2018). A trajetória histórica do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul: organização, composição e representatividade. *Revista HISTEDBR On-line*, 18(1), 184-211.
- Brandalise, M. Â. T., Borges, R. M., Oliveira, M. E. N., & Silva, N. F. da. (2022). Políticas de Avaliação e Regulação da Educação Superior para as IES estaduais: interfaces entre os Conselhos Estaduais de Educação e o SINAES. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, 38(1), e122763, 1-20. <https://doi.org/10.21573/vol38n002022.122763>
- Carvalho, R. R. da S., & Assis, L. M. de. (2018). O regime de colaboração nos processos de avaliação institucional nas universidades estaduais da região Centro-Oeste: regulamentações e desafios. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, 23(2), 330-349. <https://doi.org/10.1590/s1414-40772018000200004>
- Cury, C. R. J. (2006). Conselhos de Educação: fundamentos e funções. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, 22(1), 41-67.
- Dalfovo, M. S., Lana, R. A., & Silveira, A. (2008). Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, 2(3), 1-13, 2008.
- Decreto-Lei Nº 51, de 3 de abril de 1975. (1975). Cria o Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, dispõe sobre sua natureza, finalidade, composição, estrutura e competência básica e dá outras providências. Recuperado de https://www.mprj.mp.br/documents/20184/182269/Decreto_Lei_n_051_1975_Criacao_do_CEE.pdf
- Deliberação CEE nº 111/2012. (2012). Fixa Diretrizes Curriculares Complementares para a Formação de Docentes para a Educação Básica nos Cursos de Graduação de Pedagogia, Normal Superior e Licenciaturas, oferecidos pelos estabelecimentos de ensino superior vinculados ao sistema estadual. Recuperado de <https://www.fct.unesp.br/Home/Graduacao/Pedagogia/deliberacoes-cee-111-de-2012-e-126-de-2014.pdf>
- Ferreira, N. S. de A. (2002). As pesquisas denominadas “estado da arte”. *Revista Educação & Sociedade*, 79, 257-272. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002000300013>
- Galvão, M. C. B., & Ricarte, I. L. M. (2019). Revisão Sistemática da Literatura: conceituação, produção e publicação. *LOGEION: Filosofia da Informação*, 6(1), 57-73. <https://doi.org/10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73>
- Gatti, B. A. (1999). Ensino superior e avaliação institucional: um modelo em implantação. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, 80(194), 148-155.

- Gatti, B. A. (2000). Avaliação institucional e acompanhamento de instituições de ensino superior. *Estudos em Avaliação Educacional*, 21, 93-107. <https://doi.org/10.18222/ea02120002227>
- Jensen, K. C., & Flach, S. de F. (2022). Conselhos Estaduais de Educação e democracia: entre a história e a produção acadêmica. *Cadernos de Pesquisa*, 29(2), 349-372. <https://doi.org/10.18764/2178-2229v29n2.2022.37>
- Kripka, R. M. L., Scheller, M., & Bonotto, D. de L. (2015). Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. *Revista de Investigaciones UNAD*, 14(2), 55-73. <https://doi.org/10.22490/25391887.1455>
- Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. (1961). Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm
- Lei Nº 6.864, de 15 de agosto de 2014. (2014). Altera dispositivos da Lei nº 4.528, de 28 de março de 2005, e dá outras providências. Recuperado de <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/133902336/lei-6864-14-rio-de-janeiro-rj>
- Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004. (2004). Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm
- Martins, C. B., Kailer, E. Z., & Goes, G. T. (2022). Conselho Estadual de Educação: avaliação e regulação do Ensino Superior no Paraná. *Cadernos de Pesquisa*, 29(2), 391-409. <https://doi.org/10.18764/2178-2229v29n2.2022.39>
- Menezes, E. T. de. (2001). Verbete Conselhos Estaduais de Educação. Recuperado de <http://www.educabrasil.com.br/conselhos-estaduais-de-educacao/>
- Moraes, R. (2003). Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. *Ciência & Educação*, 9(2), 191-210. <https://doi.org/10.1590/S1516-73132003000200004>
- Moraes, R., & Galiazzi, M. C. (2016). *Análise Textual Discursiva*. Unijuí.
- Oliveira, R. de F., Souza, D. B. de, & Câmara, A. P. (2018). Conselhos Estaduais de Educação nos novos Planos Estaduais de Educação. *Educação & Realidade*, 43(2), 669-690. <https://doi.org/10.1590/2175-623666162>
- Santana, F. de J. S., & Silva, N. F. da. (2022). O uso dos resultados da avaliação dos cursos de graduação pela UEMA a partir da regulação

- CEE. Cadernos de Pesquisa, 29(2), 323-348. <https://doi.org/10.18764/2178-2229v29n2.2022.36>
- Sena, M. D. L. de., & Resende, F. M. de P. (2019). O Conselho Estadual de Educação de São Paulo e a ofensiva à autonomia universitária. *Revista Humanidades e Inovação*, 6(9), 102-116.
- Silva, A. P. P. N. da, Souza, R. T. de, & Vasconcellos, V. M. R. de. (2020). O Estado da Arte ou o Estado do Conhecimento. *Educação*, 43(3), e37452, 1-12. <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2020.3.37452>
- Timbó, B. H. O., & Guerra, M. das G. G. V. (2021). Avaliação do ensino superior: análise dos cursos avaliados em 2019 na Universidade Estadual da Paraíba. *Revista de Gestão e Avaliação Educacional*, 10(19), e55373, 1-17. <https://doi.org/10.5902/2318133855373>
- Vasconcelos, M. C. C., Almeida, N. N., & Peixoto, L. F. (2017). Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro: heranças, marcos legais e limites políticos de um órgão do Estado. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, 25(96), 701-720. <https://doi.org/10.1590/s0104-40362017002501290>
- Verhine, R. E. (2015). Avaliação e regulação da Educação Superior: uma análise a partir dos primeiros 10 anos do SINAES. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, 20(3), 603-619.

Notas de autor

- 1 Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, Paraná, Brasil.
- 2 Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, Maranhão, Brasil.
- 2 Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, Maranhão, Brasil.

marybrandalise@uol.com.br

Información adicional

Como citar: Brandalise, M. A. T., Silva, N. F., & Santana, F. J. (2023). Conselhos estaduais de educação e políticas de avaliação e regulação da educação superior: Produção de conhecimento em artigos científicos (1999-2022). *Revista Tempos e Espaços em Educação*, 16(35), e18809. <http://dx.doi.org/10.20952/revtee.v16i35.18809>

Contribuições dos Autores: Brandalise, M. A. T.: concepção e desenho, aquisição de dados, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual; Silva, N. F.: concepção e desenho, aquisição de dados, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual; Santana, F. J.: concepção e desenho, aquisição de dados, análise e interpretação dos dados, redação do artigo, revisão crítica relevante do conteúdo intelectual. Todos os autores leram e aprovaram a versão final do manuscrito.